



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Ponte Preta, RS, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 93.539.161/0001-39, no uso de suas atribuições legais, e com a observância da Lei Federal nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, cuja solenidade de recebimento dos lances, a cargo do leiloeiro JOHN LEVY ZAGO AMARAL, realizar-se-á às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2026, de forma presencial na sala da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Av. Severino Senhori, nesta cidade de Ponte Preta, RS e de forma eletrônica no site www.levyleiloes.com.br.

Os interessados em participar do presente leilão deverão observar as instruções e condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes anexos que o integram:

ANEXO I – LISTA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS/VALOR DE AVALIAÇÃO

Os bens móveis relacionados no Anexo I serão vendidos, individualmente, a quem maior lance oferecer, doravante denominado "ARREMATANTE", desde que observado um valor mínimo para venda, conforme avaliado pelo Município, doravante denominada "VENDEDORA".

1. DO OBJETO

1.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação, pelo MAIOR LANCE, dos bens constantes no Anexo I deste Edital, inservíveis para a municipalidade e dotados de autorização legislativa.

1.2 – A posse e a propriedade dos bens objetos desta licitação serão transferidas ao ARREMATANTE somente após o pagamento integral do valor do lance vencedor.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 – Não serão admitidas neste certame participações de:

2.2.1 – Empregados, estagiários e servidores, lotados ou em exercício no Município, incluindo-se àqueles contratados por empresas prestadoras de serviço, bem como cônjuges e/ou companheiros;

2.2.2 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

2.2.3 – Pessoas jurídicas ou físicas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido das penalidades;

2.2.4 – Pessoas jurídicas ou físicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação;

2.3 – Os lances dos impedidos poderão ser desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

2.4 – O leilão será realizado na modalidade híbrida, presencial e via internet, a cargo do leiloeiro oficial designado.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

2.5 – Os interessados em participar do leilão deverão cadastra-se no site do leiloeiro designado ou comparecer no local com os seguintes documentos:

- Em caso de Pessoas Físicas devem apresentar: carteira de Identidade; CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;
- Em caso de Pessoas Jurídicas devem apresentar: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

2.6 – Os interessados em participar do leilão de forma eletrônica deverão, antecipadamente à realização do certame, realizar cadastro junto ao portal do leiloeiro www.levyleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão, nas condições conforme "Contrato de Adesão Digital do Usuário", não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

2.7 – Sucatas Veiculares: A aquisição de sucatas de veículos, é permitida exclusivamente a Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata (CDV) registrados, operacionais ou credenciados pelo DETRAN/RS, ou a empresas de outras unidades da federação que tenham como atividade a desmontagem de veículos automotores terrestres destinados para a comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o certificado de credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, conforme a Lei nº 12.977/2014, a Lei Estadual nº 14.787/2015 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.

2.8 – A participação no leilão, de forma eletrônica, se dará por meio da digitação do login e senha privativa, cadastrados pelo interessado no portal do leiloeiro, cabendo ao mesmo, a responsabilidade por qualquer transação efetuada diretamente ou por intermédio de seu representante. Não caberá ao provedor do sistema, à Prefeitura Municipal ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.9 – Excepcionalmente, poderão ser aceitos cadastros realizados após o prazo previsto, desde que haja tempo hábil para análise dos dados do cadastro e sua confirmação pela equipe do leiloeiro. Não caberá qualquer reclamação por parte do interessado caso o cadastro efetuado fora do prazo não seja analisado ou liberado em tempo hábil para a participação no leilão.

2.10 – Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O licitante é integralmente responsável por todas as ofertas e transações registradas em seu nome, diretamente ou por intermédio de representante, considerando-se firmes, válidas e verdadeiras todas as operações assim realizadas.

2.11 – Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou convocar os demais colocados, na ordem de classificação, para manifestarem interesse na aquisição do bem, pelo último lance ofertado e não pago ou pelo valor do lance imediatamente inferior, por critério exclusivo da Prefeitura Municipal.

3. DA VISTORIA

3.1 – Os bens poderão ser vistoriados até o dia e horário do início da sessão da realização do certame, nos termos especificados neste Edital.

3.2 – A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, devendo ser previamente agendada, em horário de expediente, junto a Secretaria Municipal de Administração.

3.3 – O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do bem, isentando o Município por eventuais vícios existentes no bem adquirido.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

3.4 – A visitação tem por objetivo permitir que os interessados examinem os bens em sua totalidade, verificando suas características, condições, estado de conservação e dirimindo eventuais dúvidas. Não caberá nenhuma reclamação posterior quanto a vícios aparentes ou ocultos, defeitos decorrentes de uso ou quaisquer características intrínsecas ou extrínsecas dos bens, assumindo o arrematante a responsabilidade pela regularização que se fizer necessária. O interessado que não realizar a vistoria aceitará os bens no estado em que se encontram.

3.5 – A visitação aos bens poderá ser feita na Prefeitura Municipal, na Avenida Severino Senhori, 299, Ponte Preta, RS ou no local a ser indicado pela Administração Municipal, como no pátio de máquinas ou em demais instalações da Prefeitura Municipal.

4. DA SESSÃO PÚBLICA - DO JULGAMENTO DOS LANCES E ARREMATACÃO DOS BENS

4.1 – Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas as condições deste Edital.

4.2 – Para a oferta de lances é necessário ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital.

4.3 – O leilão será realizado por lote, e o valor indicado em cada lote é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.4 – O Município não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior ao valor expresso no edital, para cada lote.

4.3 – Os lances serão do tipo aberto, no dia e hora marcados para a realização do leilão.

4.4 – Serão desclassificadas as propostas em valor inferior ao preço indicado no Anexo I deste Edital.

4.5 – Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.6 – O bem não arrematado será novamente ofertado, por uma vez, pelo leiloeiro no mesmo evento, imediatamente após a oferta do último bem previsto.

4.7 – O presente leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de MAIOR LANCE, efetuado por meio de lances, observado o preço de avaliação previsto no Anexo I deste Edital.

4.8 – Não será permitida a arrematação dos bens por valor inferior ao da avaliação e tampouco serão aceitas, após o encerramento do leilão, propostas para qualquer dos bens que, porventura, não tenham sido arrematados.

4.9 – Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.levyleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes.

4.10 – Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões, sendo que os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos até o fechamento do lote.

4.11 – Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas do sistema, da conexão de internet, da linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.12 – Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição dos arrematantes, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5. DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional.

5.2 – O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Ponte Preta, RS, CNPJ: 93.539.161/0001-39, Banco Banrisul (041), agência 0233, c/c 04.006950.0.1, sendo 20% (vinte por cento) em até 24 horas da definição do lance vencedor, e o saldo em 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

5.3 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, por meio de depósito bancário ou PIX, na conta do leiloeiro oficial indicada a seguir: Banco: Caixa Economica Federal, Chave PIX (CPF): 011.352.880-97, agência 2740, conta corrente: 000582077517-8, titular: John Levy Zago Amaral, CPF: 011.352.880-97.

5.4 – Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores aludidos no subitem 5.2.

5.5 – Os impostos, taxas e demais encargos tributários que eventualmente incidam sobre a arrematação dos bens, incluindo ICMS, IBS/CBS, bem como as despesas de carga, remoção e transporte, correrão integralmente por conta do arrematante. Caberá ao arrematante providenciar a documentação hábil para tais finalidades, tanto para operações estaduais quanto interestaduais.

6. DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

6.1 – O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

6.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

6.3 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

6.4 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

6.5 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Ponte Preta, RS, após a concretização da alienação.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1 – No caso de desistência da compra do bem arrematado no leilão, o licitante vencedor pagará multa correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor da proposta feita pelo bem e perderá eventual valor pago a título de comissão do leiloeiro.

7.2 – Além dos casos já previstos neste Edital, dar-se-á como desistente, o ARREMATANTE que:

7.2.1 – não formalizar a venda, ocasionada pela não efetivação do pagamento no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo ARREMATANTE, inclusive restrições cadastrais;

7.2.2 – não pagar o valor proposto no prazo especificado neste edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.2 – A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9. DAS SANÇÕES

9.1 – Os licitantes que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. DOS RECURSOS

10.1 – A eventual interposição de recursos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação deverá efetivar-se no prazo para impugnação do Edital, na forma do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por meio de petição dirigida à Comissão de Licitações.

11. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 – Os participantes deste certame, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, concordam que executarão as obrigações assumidas de modo ético e em conformidade com os princípios aplicáveis.

11.2 – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação e incidentes ao presente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O adquirente está ciente das condições físicas e documentais dos bens.

12.2 – Os bens serão leiloados no estado geral em que se encontram, inclusive no que se refere a eventuais infrações de trânsitos existente e ainda não pagas, que serão, então, de responsabilidade do arrematante seu pagamento, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

12.3 – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade por defeitos, vícios ocultos, necessidade de consertos, taxas, impostos ou por providências relativas à retirada, transporte dos bens arrematados. Não serão aceitas reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e na vistoria dos bens colocados em leilão, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

12.4 – As imagens e vídeos divulgados no portal do Leiloeiro ou na internet são meramente ilustrativos e não servem como parâmetro para avaliação do estado de conservação dos bens, não podendo ser utilizados como fundamento para reclamações posteriores.

12.5 – É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

- 12.6 – A não impugnação deste Edital e seus Anexos implica na aceitação de todos os seus termos.
- 12.7 – A simples participação no presente leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 12.8 – O presente leilão e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, adiá-los ou prorrogá-los.
- 12.9 – O Município poderá revogar o presente leilão em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.10 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações.
- 12.11 – A cópia deste Edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados por meio do site www.levyleiloes.com.br. Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado junto ao mural público localizado no átrio da prefeitura municipal e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.
- 12.12 – O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital que não sejam obtidas pelo site especificado acima.
- 12.13 – Os casos omissos serão resolvidos preliminarmente pela Comissão de Licitação e, na sua impossibilidade, pela Secretaria Municipal de Administração.
- 12.14 – Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS.
- 12.15 – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.
- 12.16– Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, infrações de trânsito, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.
- 12.17 – Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Licitação, telefone (54) 3083-5078 ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. JOHN LEVY ZAGO AMARAL, telefones: (53) 3307-0186 e (53) 99973-6289, site: www.levyleiloes.com.br.

Ponte Preta, RS, 09 de julho de 2026.

Josiel Fernando Griseli,
Prefeito Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

ANEXO I

LISTA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS/VALOR DE AVALIAÇÃO

Lote nº 01 - Colhedora forragens JF 1600-AT ano 2020

- Marca: JF;
- Modelo: 1600-AT;
- Ano/modelo: 2020;
- Estado: Inoperante e apresenta falta de componentes
- Valor inicial: R\$ 10.000,00.

Lote nº 02 - VW Saveiro 1.6 Flex City 8V ano 2006

- Marca: Volkswagen;
- Modelo: Saveiro 1.6/Mi/City Total Flex 8V;
- Ano/modelo: 2006;
- Placa: ANZ1417;
- Renavam: 891953086;
- Estado: Em mau estado de conservação;
- Valor inicial: R\$ 5.000,00.

Lote nº 03 - Escavadeira hidráulica DOOSAN modelo DX180LC ano 2014

- Marca: DOOSAN;
- Modelo: DX180LC;
- Ano/modelo: 2014;
- Estado: Operante, em bom estado de conservação;
- Valor inicial: R\$ 180.000,00.

Lote nº 04 - Escavadeira hidráulica LIUGONG modelo CLG915E ano 2018

- Marca: LIUGONG;
- Modelo: CLG915E;
- Ano/modelo: 2018;
- Estado: Operante, em bom estado de conservação;
- Valor inicial: R\$ 200.000,00.

Lote nº 05 - Grade Aradora PICCIN, modelo GACR 18 x 24 RG

- Marca: Piccin;
- Modelo: GACR 18 x 24 RG;
- Ano/modelo: 2015;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

- Estado: Operante, em estado regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 10.000,00.

Lote nº 06 - GM - CHEVROLET modelo SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT

- Marca: Chevrolet;
- Modelo: Spin Premier 1.8 8v Econo.Flex 5p Aut;
- Ano/modelo: 2019/2020;
- Placa: IZJ9C08;
- Renavam: 1196751142;
- Estado: Operante, em bom estado de conservação;
- Valor inicial: R\$ 64.000,00.

Lote nº 07 - Ônibus AGRALE modelo MASCA GRANMINI O – 28 passageiros

- Marca: Agrale;
- Modelo: Masca Granmini O;
- Ano/modelo: 2008;
- Placa: IPD2676;
- Renavam: 983021503;
- Estado: Em estado regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 30.000,00.

Lote nº 08 - Ônibus VOLKSWAGEN modelo 15.190 EOD E.HD ORE – 43 passageiros

- Marca: Volkswagen;
- Modelo: 15.190 Eod E.Hd Ore;
- Ano/modelo: 2014;
- Placa: IVU1386;
- Renavam: 1125091867;
- Estado: Em estado regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 99.000,00.

Lote nº 09 - Embutidora de grãos modelo SEM 30G Marca MULTIAGRO ano 2014

- Marca: Multiagro;
- Modelo: SEM 30G;
- Ano/modelo: 2014;
- Estado: Em estado regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 5.000,00.

Lote nº 10 - Aproximadamente 50 carcaças de pneus de diversas medidas





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

- Estado: Em estado regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 62,50 (R\$ 1,25 por pneu).

Lote nº 11 - 26 Pneus novos marca GOODYEAR modelo KELLY EDGE TOURING 175/70R13 82T

- Marca: GOODYEAR;
- Modelo: KELLY EDGE TOURING 175/70R13 82T;
- Estado: Em ótimo estado de conservação;
- Valor inicial: R\$ 5.720,00 (R\$ 220,00 por pneu)

Lote nº 12 - Triturador Grão Úmido modelo TN-8 Marca NOGUEIRA - 38

- Marca: NOGUEIRA;
- Modelo: TN-8;
- Ano/modelo: 2015;
- Estado: Em estado regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 2.500,00.

Lote nº 13 - Triturador Grão Úmido modelo TN-8 Marca NOGUEIRA - 39

- Marca: NOGUEIRA;
- Modelo: TN-8;
- Ano/modelo: 2015;
- Estado: Em estado regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 2.500,00.

Lote nº 14 - Tanque metálico 15.000 Litros MEPEL.

- Marca: MEPEL;
- Modelo: 15.000 Litros;
- Condições: retirado de caminhão de eixo duplo, sem bomba;
- Estado: Em estado regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 10.000,00.

Lote nº 15 - CHEVROLET modelo ONIX PLUS 10TAT LT1 2022

- Marca: Chevrolet;
- Modelo: Onix Plus 10tat Lt1;
- Ano/modelo: 2021/2022;
- Placa: JBA8G81;
- Renavam: 1282537714;
- Estado: Em bom estado regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 60.200,00.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Lote nº 16 – SUCATAS DE FERRO – APROXIMADAMENTE 200KG

- Valor inicial: R\$ 80,00 (R\$ 0,40 por Kg).

Lote nº 17 - Distribuidor de Uréia e Sementes - Espalhador de Uréia modelo DSD 1300H Marca SÃO JOSÉ, duplo disco hidráulico

- Marca: São José;
- Modelo: DSD 1300H;
- Ano/modelo: 2020;
- Estado: Em bom estado regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 3.500,00.

Lote nº 18 - Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido MEPEL 6.000L com Bomba Vácuo

- Marca: Mepel;
- Modelo: 6.000 Litros;
- Ano/modelo: 2012;
- Estado: Em regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 10.000,00.

Lote nº 19- Vagão Forrageiro/Carreta Metálica Agrícola 6 Toneladas

- Marca: IAC;
- Modelo: 6 Toneladas;
- Ano/modelo: 2012;
- Estado: Em regular de conservação;
- Valor inicial: R\$ 5.000,00.

Lote nº 20 - FORD modelo F1000S ano 1991

- Marca: Ford;
- Modelo: F1000S;
- Ano/modelo: 1991/1992;
- Placa: IGQ3610;
- Renavam: 590418408;
- Estado: Em péssimo estado de conservação;
- Valor inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 21 - Ônibus IVECO modelo CITYCLASS 70C17 ano 2013 – 29 passageiros

- Marca: IVECO;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

- Modelo: CITYCLASS 70C17;
- Ano/modelo: 2013/2013;
- Placa: IUW1D51;
- Renavam: 586212612;
- Estado: Em regular estado de conservação;
- Observação: Foi instalado motor novo no veículo;
- Valor inicial: R\$ 65.000,00.

Lote nº 22 – Sucatas de itens diversos

- Descrição: Lote de sucatas diversas, composta por aparelhos de raio X, odontológico, mesa de exame com cabeceira, cadeira para coleta de sangue, CPUs, impressoras entre outros;
- Valor inicial: R\$ 500,00.

